



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

LEI N 822 de 13 de julho de 2017

**"DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITOS
ESPECIAIS E SUPLEMENTARES E D OUTRAS
PROVIDNCIAS".**

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito especial relativo  **Pavimento Asfltica no bairro Mombuca**, no valor de R\$ 251.040,93 (duzentos e cinquenta e um mil, quarenta reais e noventa e trs centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 05 - Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade 01 - Obras e servios Pblicos

15.452.0032.1010 - Pavimento Asfltica no Bairro Mombuca

4.4.90.51.00 - Obras e Instalaes

Fonte de Recurso - 05 - Federal (1361)

Cdigo de Aplicao - 100 - Geral

Ficha Contbil - 303

Valor da Suplementao R\$ 245.850,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 05 - Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade 01 - Obras e servios Pblicos

15.452.0032.1010 - Pavimento Asfltica no Bairro Mombuca

4.4.90.51.00 - Obras e Instalaes



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

Fonte de Recurso - 01 - Tesouro (1362)

Codigo de Aplicao - 100 - Geral (**Contrapartida**)

Ficha Contabil - 304

Valor da Suplementaao R\$ 5.190,93

§1 - O valor de R\$ 245.850,00 do presente credito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadaao a se verificar no presente exercicio, nos termos do § 1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atraves de repasse do convenio.

§ 2 -. O valor de R\$ 5.190,93 do presente ser coberto com recurso proveniente da anulaao parcial da dotaao propria do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar

rgao 05 - Secretaria Municipal de Obras e Servios Publicos

Unidade 01 - Obras e servios Publicos

15.452.0032.2.032 - Manutenao do Obras e Servios Publicos

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso - 01 - Tesouro

Codigo de Aplicao - 110 - Geral

Ficha - 222

Valor da Anulaao R\$ 5.190,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

Art. 2°- Para os efeitos do que dispoe o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes e inclues no respectivo projeto e nos anexos da Lei n. 741 de 27 de novembro de 2013 que aprovou o PPA 2014_2017, a Lei n. 803 de 16 de janeiro de 2017 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2017 e a Lei n. 804 de 16 de janeiro de 2017, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao exerccio de 2017.

Art. 3° - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas - Projeto Audesp.

Art. 4° - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 13 DIAS DO MES DE JULHO DE 2017.

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

JURACY DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM
Chefe de Gabinete